



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: MARÇO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA** - CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador (a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **MARÇO DE 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **87/2022**, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	326-06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.212000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 184.464,64
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.827,76
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 38.527,90
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.345,28
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 21.371,00
Despesas pagas com recursos próprios (Tarifas Bancárias)	R\$ 3,90
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 202.966,82
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.823,86

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado até o período de setembro de 2024; d) No mês de fevereiro de 2023 foi inserido na conta do convênio um valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) de recurso próprio e que por um equívoco esse valor foi considerado como recurso público, entretanto ressaltamos que essa divergência já foi sanada e esses valores já estão demonstrados corretamente e que não causou danos ao erário uma vez que esse montante é referente a contrapartida da entidade; e) Há uma divergência entre o saldo de recurso próprio do parecer fazendário e o anexo RP – 10, pois a OSC não considerou a contrapartida no valor de R\$ 1.708,92 (mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos) inserido na conta do convênio em fevereiro de 2023; f) O saldo final do RP-10 foi informado incorretamente; g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 202.966,82 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o mesmo foi aplicado parcialmente; h) As tarifas bancárias foram



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

descontadas dos recursos próprios da entidade no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);
i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2025**, entregue em 06 de janeiro de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 202.966,82 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Ubatuba, 17 de junho de 2025.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha nº	133
Proc. nº	5520/25
	1/20 Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento – 02/2025 - Patrícia de Araújo Leite	43 - A	R\$ 3.140,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 – Edja Tamires	43 - B	R\$ 3.361,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 – Carina Taranti Ferreira	43 - C	R\$ 3.141,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 - Patrícia Elias	44	R\$ 3.140,00	Professor	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 – Jorgelina Lilian Celaya	45	R\$ 1.533,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 - Marinalva Ramos de Moura	46 - A	R\$ 1.551,00	Monitor de alunos	Sim
Recibo de pagamento – 02/2025 - Vania Ramos Zanini	46 - B	R\$ 3.265,00	Professor	Sim
Nota fiscal de serviço nº 04671843 – Pluxee Benefícios Brasil	51	R\$ 2.240,00	Vale alimentação	Sim
Tarifas bancárias 03/2025		R\$ 3,90	Pago com recursos próprios	Sim